

1038  
1038  
[Handwritten signature]**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 65/2018 – PROCESSO 169/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **ELIZABETH TEIXEIRA LEITE ISNARD SANTOS**, RG: 13.626.206-5 e CPF: 057.907.268-10, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADO** a **Sr. MAICON DOS SANTOS BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. 43.078.537-9 e CPF sob o nº 400.918.438-80, residente e domiciliado na Rua Conceição, nº26, Casa 02, Ubatumirim, Ubatuba/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 04 de maio de 2018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para supressão de R\$5.267,10 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos), concernentes a, aproximadamente, 26,33% do valor global inicial contratado, concernentes aos itens 9, 10, 25, 26 e 31, por acordo entre as partes e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

| ITEM                    | PRODUTO             | QUANTIDADE INICIAL (KG) | PREÇO UNITÁRIO ATUAL (KG) | QUANTIDADE SUPRIMIDA (KG) | VALOR SUPRIMIDO    |
|-------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------|
| 9                       | Banana Nanica       | 300                     | R\$3,65                   | 300                       | R\$1.095,00        |
| 10                      | Banana Ouro         | 300                     | R\$5,33                   | 300                       | R\$1.599,00        |
| 25                      | Limão               | 58                      | R\$4,90                   | 6                         | R\$29,40           |
| 26                      | Mandioca Descascada | 1.000                   | R\$6,90                   | 245                       | R\$1.690,50        |
| 31                      | Polpa Fruta Época   | 400                     | R\$18,96                  | 45                        | R\$853,20          |
| <b>TOTAL SUPRIMIDO:</b> |                     |                         |                           |                           | <b>R\$5.267,10</b> |

Desse modo, o valor global do contrato passará a ser de R\$14.732,90 (quatorze mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II, §2º, inciso II, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

[Handwritten signature]





1031 1039 [Signature]

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.  
Ubatuba, 01 de novembro de 2018.

[Signature]

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

[Signature]

**ELIZABETH TEIXEIRA LEITE ISNARD SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação



*maicon dos Santos Barbosa*

**MAICON DOS SANTOS BARBOSA**  
Contratado

[Signature]

Testemunhas:  
Brenner Alhan R. V. R. De Siqueira  
RG. 34.894.643-0

*Carlos Alexandre Barros Carneiro*  
Carlos Alexandre Barros Carneiro  
RG. 06.672.433-7

